

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5BD8C069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.396, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a fixação do vencimento mensal do Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral do DAE e do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM, e a fixação do subsídio mensal do Diretor-Geral do SISPREM e Diretor-Presidente do DAE, e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado os subsídios dos Procuradores que passarão a ser vencimentos conforme redação dos seguintes valores:

I – O vencimento do Procurador-Geral do Município: R\$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

II – O vencimento do Procurador-Geral do DAE: R\$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

III – O vencimento do Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM: R\$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

Art. 2º - Fica fixado os seguintes subsídios:

I – O subsídio do Diretor-Geral do SISPREM: R\$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

II – O subsídio do Diretor-Presidente do DAE: R\$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 3º–O valor do vencimento ou subsídio mensal disposto nos artigos acima retro citados, será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do quadro geral do Município.

§1º– No ano de 2017, a revisão do vencimento ou subsídio mensal disposto nos artigos acima, serão proporcional ao número de meses computados do mês de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

§ 2º– No caso de substituição, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o substituto receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo.

§ 3º– Até o dia 20 de dezembro de cada ano, receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo vencimento ou subsídio mensal.

§ 4º– As férias observarão as seguintes regras:

I– serão gozadas, em períodos não menores a de 10 dias, a partir de 1º de janeiro de 2018;

II– serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo vencimento ou subsídio mensal;

III– as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 serão indenizadas quando da exoneração.

Art. 4º – O Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral do DAE, Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM, Diretor-Geral do SISPREM e Diretor-Presidente do DAE contribuirão, no período a que se refere a Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Parágrafo único – No caso do Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral do DAE, Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do SISPREM, Diretor-Geral do SISPREM ou Diretor-Presidente do DAE, ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5º - Revoga expressamente a Lei Municipal 7.299 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Altera a redação do inciso II do art. 3º, da Lei Municipal 7.307 de 18 de janeiro de 2018 e o art. 67, inciso III da Lei 5.066 de 2006 que passa a ter a seguinte redação:

Padrão	Valor
CC-01	R\$ 6.658,05

Art. 7º - Altera a redação dos incisos I e III do § 3º do art.1º da Lei Municipal 7.095, de 02 de junho de 2016, que passa ter a seguinte redação:

I – serão gozadas, em períodos não menores a 10 dias, a partir de 1º de janeiro de 2018;

III – as férias, equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, serão indenizadas quando da exoneração ou fim do mandato.”

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:94C06657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.397, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 640.245,88 - SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 640.245,88** (Seiscentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**”, na ação “**4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	640.245,88	1275*

(*) Recurso 1275-
CONV/MIN..INT.NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E7F7783A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.398, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.435,20 - SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 9.435,20** (Nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura”**, na ação **“4645 – Respostas a Desastres, Ações de Restabelecimento e Emprego de Recursos Capitados”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4645	3.33.90.30	Material de Consumo	9.435,20	1279*

(*) Recurso 1279 –
CONV/MIN.INT.NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 539538 – Agência nº 0035 – Banco do Brasil, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B8F62EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.399, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 - SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura”**, na ação **“4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00	1274*

(*) Recurso 1274 –
CONV/MIN.INT.NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:617A6F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em consonância com as atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, convocam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, para apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, que ocorrerá no dia 24 de outubro do corrente ano, às 19h, na Sala Cultural, na Rua dos Andradas esquina Duque de Caxias.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

MIGUEL ÂNGELO PERES PEREIRA

Secretário Mun. de Planejamento Meio Ambiente

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:20E201E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.508, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

Corrige os valores do IPTU e Taxas de Lixo para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:**Art. 1º** – Este Decreto regulamenta os artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2870/1991, em relação ao Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2019.**Art. 2º** – O Imposto Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Lixo serão corrigidos, de acordo com a variação do IGPM acumulado no período de agosto de 2017 a julho de 2018, na ordem de **8,26244% (deflação)**.**Art. 3º** – O valor do metro quadrado de construção, utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial Urbano, será de **R\$ 1.740,69** (Um mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), referente ao **CUB PP4-N** vigente no mês de **julho de 2018**.**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:C6103903**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Convocação para audiência pública referente ao projeto de lei que *“altera o mapa de zoneamento, anexo à lei municipal nº 3.526 de 27 de julho de 2011, que institui o plano diretor de desenvolvimento integrado do município de Santo Ângelo”*.

Data: 15/10/2018 às 09:00 (nove horas)

Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:3AF AFC61**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
63/2018 DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 63/2018 do Edital de Dispensa de Licitação 006/2018 que tem como objeto a Prestação de

Serviço de higienização e manutenção no Memorial Coluna Prestes, devido a infestação de morcegos. Contratada: FENIX CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA; pelo valor de R\$ 7.840,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:37D3DC6F**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 189/2017 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2017**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 189/2017 da Dispensa de Licitação 78/2017 que tem como objeto a locação de imóvel em benefício ao grupo familiar de Deivid Matheus da Rosa da Silva e outros, tendo como locador Luiz Osmar Antunes Correa sendo objeto do presente aditivo A prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 23 de setembro de 2018 a 23 de março de 2019 e o reajuste do valor do contrato em 8,89% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para R\$ 413,78 (quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:B9C5EA8B**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 45/2013 DO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2013**

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato 45/2013 do Pregão Presencial 10/2013 que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso da frota de Máquinas e veículos automotores do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada BANRISUL CARTÕES SA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 30 dias, a contar de 18 de setembro a 18 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:D539C7C0**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 DO
PREGÃO PRESENCIAL 38/2017**

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato 126/2017 do Pregão Presencial 38/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico em Próprios do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, sendo objeto do aditivo o Acréscimo de 02 (dois) pontos de alarme, que serão instalados no prédiolocalizado na Rua São Carlos, 1132, centro, onde esta localizado a Central do Bem.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:F0F08940**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**